



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 46, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Sr.
Vanderlei Marcos Pulga Baioto.

Senhores Vereadores.

O Município de Campo Novo do Parecis está desenvolvendo projeto de execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da primeira etapa da construção do Pólo Industrial José Diogo Dutra.

O Pólo Industrial atenderá empresas de diversos setores e sua concretização será um avanço para economia do Município.

O Sindicato Rural desta urbe manifestou interesse na execução do projeto e ofereceu auxílio para custear em participação de 1/3 da obra de drenagem e pavimentação asfáltica.

Para isto acontecer é necessário Lei autorizando a Municipalidade receber auxílio do Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis.

Encaminho a Vossas Excelências Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com Sindicato Rural para execução de obras no Pólo Industrial José Diogo Dutra.

Aos cumprimentos de estilo.

Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

10-SET-2018 07:37 004764 1/2



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR PARCERIA COM SINDICATO RURAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO PÓLO INDUSTRIAL JOSÉ DIOGO DUTRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, CNPJ 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, número 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, para elaborar projeto e execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da primeira etapa do Pólo Industrial José Diogo Dutra.

§ 1º Aplica-se a esta lei no que couberem os dispositivos da Lei Complementar 54/2014.

Art. 2º O Sindicato Rural contribuirá com 1/3 (um terço) do valor do custo da obra executada, o restante do valor será custeado pelo Município.

§ 1º A contribuição concedida pelo Sindicato Rural será repassada em três parcelas, a saber:

- a) 1ª dez dias após o início da execução da obra;
- b) 2ª noventa (90) dias após início da execução da obra;
- c) 3ª cento e oitenta (180) dias após início da execução da obra.

Art. 3º O projeto para execução da obra será elaborado pelo Município em data posterior ao início da vigência desta Lei.

§ 1º O projeto será apresentado para aprovação pelo Sindicato Rural ou órgão competente a sua indicação.

Art. 4º A prestação de contas do valor repassado pelo Sindicato Rural para o Município ocorrerá posteriormente à execução das obras, diretamente na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Art. 5º É vetado ao Município dar destinação diversa aos valores repassados pelo Sindicato Rural à execução de obras de infra-estrutura no Pólo Industrial José Diogo Dutra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de abril de 2018.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



Campo Novo do Parecis, 30 de agosto de 2018.

MEMORANDO Nº: 309/2018

PARA: Secretaria Municipal de Administração / Assessoria Jurídica

A/C Carlos Augusto Heckler

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei

Vimos por meio deste, solicitar que seja elaborado um Projeto de Lei pedindo autorização ao Poder Legislativo para firmar uma parceria com o Sindicato Rural para execução de drenagem e pavimentação asfáltica da primeira etapa do Pólo Industrial José Diogo Dutra, prevendo por parte do Sindicato uma contribuição ao município do custo de 1/3 (um terço) da obra que será executada, em concordância com projeto que será elaborado posteriormente a aprovação desta Lei.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 216/2018

PROTOCOLO	
Nº	10524
DATA:	31/8 14h HORA:
ASS.:	Carlos Heckler